



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário de Pernambuco

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0005407-23.2018.8.17.2001 em 18/04/2018 10:36:19 e assinado por:

- ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR

Consulte este documento em:

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

usando o código: **18041810344456000000029857125**

ID do documento: **30247491**



18041810344456000000029857125



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo: 0122206-53.2009.8.17.0001

Cumprimento de sentença: 0005407-23.2018.8.17.2001

UNIBANCO AIG SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSEFA FLORA DA CONCEICAO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, bem como requer que seja expedido mandado de pagamento do valor que faz jus ao autor e em caso de honorários de sucumbência ao advogado do requerente.**

Requer ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado João Barbosa Alves Filho, OAB/PE 4246, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,
Pede Juntada.

RECIFE, 18 de abril de 2018.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225-OAB/PE

